



經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e
Desenvolvimento Tecnológico

Contacte-nos 

Para mais informações, entre em contato com a Divisão do Comércio Externo do Departamento de Comércio Externo e de Cooperação Económica da DSEDTE



Rua do Dr. Pedro José Lobo, nº 1-3,
Edifício Banco Luso Internacional, 2º andar



(853) 85972328 / 85972342



(853) 28715633



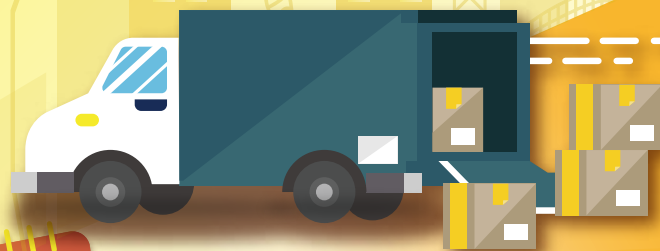
info@dsedt.gov.mo / info@cepa.gov.mo



www.dsedt.gov.mo / www.cepa.gov.mo



Acordo sobre Comércio de Mercadorias no âmbito do Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau



2019

O Acordo sobre Comércio de Mercadorias no âmbito do «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau» (doravante designado por Acordo CEPA) entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2019, representando uma plena conclusão da optimização e actualização do Acordo CEPA. O Acordo sobre Comércio de Mercadorias definiu critérios de origem para todos os produtos classificados de acordo com códigos tarifários do Interior da China e disponibilizou métodos mais flexíveis para determinação de origem, bem como proporcionou condições favoráveis para os produtos de Macau beneficiarem da isenção dos direitos aduaneiros, no sentido de promover o desenvolvimento contínuo da indústria transformadora de Macau.

Foi, também, criado, no Acordo sobre Comércio de Mercadorias, um capítulo especialmente dedicado à Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, que prevê que sejam implementadas, a título experimental, as medidas inovadoras de facilitação de desalfandegamento de mercadorias dentro da Grande Baía, com o objectivo de ajudar a integração de diversos sectores de Macau na conjuntura do desenvolvimento nacional, promover, em conjunto, a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e impulsionar ainda mais o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

Foi criado no Acordo sobre Comércio de Mercadorias o mecanismo de consultas sobre a revisão dos critérios de origem de mercadorias isentas de direitos aduaneiros, e se o produtor de Macau, necessita de requerer a revisão dos critérios de origem, pode apresentar um pedido junto da DSEDTE.

Conteúdo principal do Acordo sobre Comércio de Mercadorias



Optimizar as regras de origem

- ★ Foram definidos os critérios de origem para mais de 8.000 produtos actualmente classificados de acordo com códigos tarifários do Interior da China.
- ★ Foi elevada, de forma plena, a flexibilidade para determinação dos critérios de origem, sendo os seguintes os métodos de determinação concretos:

Para cerca de **2.000** produtos enquadrados na Lista de Regras Específicas para Origem de Produtos, a qualificação de produto originário é determinada de acordo com os critérios específicos.

Para cerca de outros **6.000** produtos, os produtores podem escolher por si próprio o método de “*build-up*” ou o método de *build-down*” para determinar a qualificação de produto originário.



Promover a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

- ★ Foi criado um capítulo especialmente destinado às medidas de facilitação sobre a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, que formulou uma série das medidas relativas à facilitação do comércio de mercadorias, no sentido de promover os serviços aduaneiros de Guangdong e Macau a concretizarem o reconhecimento mútuo no contexto da supervisão, a troca de informações e a ajuda mútua na execução da lei, aumentando, eficazmente, a capacidade e eficiência de desalfandegamento nos postos aduaneiros, facilitando a livre circulação de mercadorias na Grande Baía.



Aperfeiçoar as medidas relacionadas com o certificado de origem do Acordo CEPA

- ★ Relativamente às mercadorias beneficiárias do Acordo CEPA e transportadas através de Hong Kong, foi eliminada a exigência de apresentação dos documentos comprovativos de que essas mercadorias não sejam sofridas quaisquer outros processamentos em Hong Kong.
- ★ A validade do certificado de origem do Acordo CEPA foi alterado de 120 dias para “um ano”.



Alargar oportunidades do desenvolvimento da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

- ★ Foram incluídos na Lista de Regras Específicas para Origem de Produtos bastantes produtos em cujas matérias-primas os países lusófonos têm vantagem, de modo a facilitar os sectores empresariais a introduzirem essas matérias-primas em Macau para efeitos de produção industrial.